

Manual de uso da marca do Governo Federal

SECOM / PR – Janeiro de 2015

Manual de uso da marca do Governo Federal

1.1	Introdução	3
1.2	Logomarca do Governo Federal	4
1.3	Proporções e medições	5
1.4	Zona de exclusão	6
1.5	Reduções mínimas	7
1.6	Variantes de cor	8
1.7	Cores da logomarca	9
1.8	Aplicação sobre fundos	10
1.9	Aplicação sobre fundos instáveis	11
1.10	Versões monocromáticas	12
1.11	Usos indevidos	13
1.12	Tipografia	14
1.13	Assinatura conjunta horizontal	16
1.14	Assinatura conjunta vertical	17
1.15	Disposição das assinaturas	18
1.16	Assinatura conjunta - fonte alternativa	19
1.17	Assinatura em línguas estrangeiras	20
1.18	Assinatura eletrônica	21

Nos últimos quatro anos, a marca do Governo Federal notabilizou-se nacionalmente como uma evolução gráfica da marca do governo anterior, com o intuito claro de traduzir o conceito de continuidade com mudanças que à época o novo governo trazia.

Agora, a partir de 2015, a marca do Governo Federal traz para a população uma outra novidade. Não em sua concepção estética, que preserva a identidade visual e a arquitetura gráfica notadamente marcadas por um desenho contemporâneo e elegante expressado, em especial, pelas quinas arredondadas, pelos elementos da Bandeira e pelas cores verde e amarela extremamente valorizadas reforçando nossa “identidade Brasil”. Tal preservação da personalidade da marca chega com a clara intenção de comunicar conceitos como confiança, perseverança e continuidade. A novidade, então, vem na alteração do slogan do Governo Federal, que surge logo abaixo do nome Brasil. Assim, ocupando essa área nobre da marca, vemos o novo slogan “PÁTRIA EDUCADORA” surgir para ratificar os compromissos e prioridades que moverão o país e a sociedade na jornada que se inicia.

Simple, direto e mobilizador, o conjunto “BRASIL. PÁTRIA EDUCADORA” sinaliza qual será a prioridade das prioridades do novo governo e para qual setor deverão convergir os esforços de todas as áreas do governo. De fato, com a marca acrescida do seu novo slogan, estamos dizendo que o governo por inteiro vai trabalhar nos próximos anos para despertar um sentido formador, uma prática cidadã, um compromisso de ética e um sentimento republicano entre todos os brasileiros, pois só a educação liberta um povo e lhe abre as portas para um futuro próspero. Este é o nosso desafio: nos tornarmos a Pátria Educadora.

1.2

Logomarca do Governo Federal

A marca deve ser preservada e apresentada em conformidade com o padrão e normas deste manual.

Deve-se dar preferência às versões eletrônicas da logomarca, disponíveis na internet.



1.3

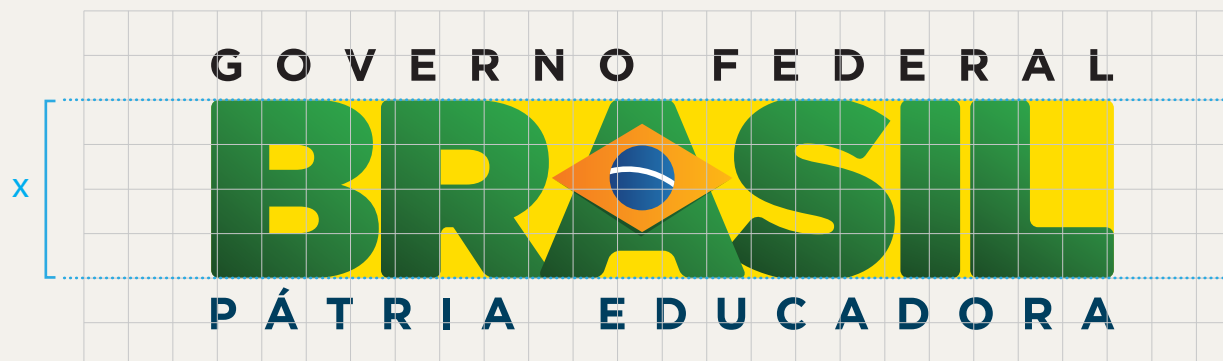
Os dois elementos da logomarca do Governo Federal são dispostos em proporção fixa de design. A grade mostrada fornece a proporção adequada ao layout do logotipo.

O padrão de medição constante derivado do logotipo é "x". "X" é utilizado para a medição de todas as aplicações neste manual.

x = altura da tipologia que compõe a palavra "BRASIL".

Proporções e medições

5



1.4

Deve-se manter zona de exclusão sistemática em torno da logomarca do Governo Federal. Esse espaço representa a distância mínima entre o logotipo e qualquer outro elemento de design ou texto.

A distância mínima deve ser respeitada conforme diagrama ao lado. Entretanto, para obter melhores resultados, recomenda-se utilizar, sempre que possível, reserva maior que o requisito mínimo.

Zona de exclusão

6

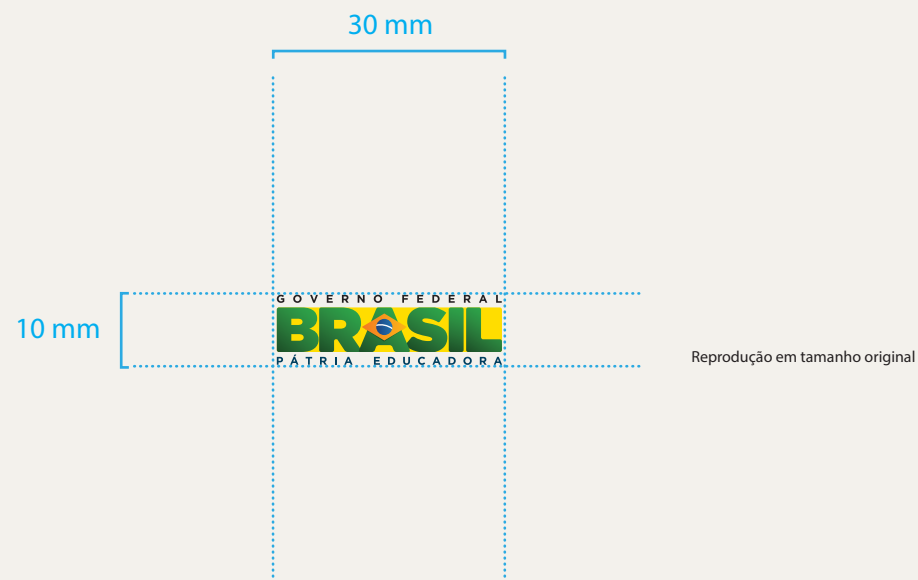


1.5

Para que seja mantida a integridade dos elementos e legibilidade da marca nominativa, recomenda-se que o menor tamanho para reprodução não seja inferior a 10mm de altura e 30mm de largura.

Importante: a logomarca do Governo Federal nunca deve ficar menor do que outros logotipos usados em conjunto no material.

Reduções mínimas



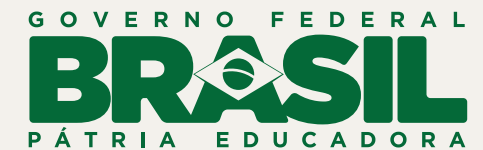
1.6


A logomarca apresenta variantes de uso quando não for possível sua utilização plena.


A versão escala de cinza deve ser utilizada na cor preta, e será aplicada nas situações em que as limitações de reprodução impeçam outra opção. Admite-se, excepcionalmente, a utilização de outra cor, se essa for a única no processo de impressão.

A versão a uma cor exibida aqui pode ser usada na comunicação em preto e branco, por exemplo, por fac-símile ou comunicação interna. Assim como na versão escala de cinza, admite-se excepcionalmente a utilização de outra cor.

Variantes de cor



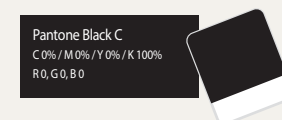
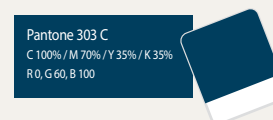
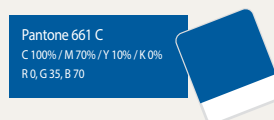
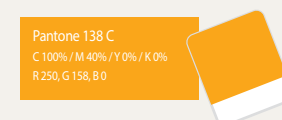
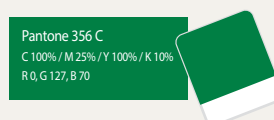
 USO RESTRITO

 USO RESTRITO

As cores oficiais para as manifestações gráficas da logomarca do Governo Federal são inspiradas nas cores da Bandeira Nacional.

Ao lado, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente).

Nos arquivos digitais consta a versão correta para cada espaço de cor, com os valores definidos nos próprios arquivos.



1.8

Aplicação sobre fundos

A logomarca do Governo Federal pode ser aplicada sobre fundo claro ou escuro.



1.9

No caso de aplicação sobre fundos instáveis, deve-se utilizar box preto para imagens claras ou box branco para fundos escuros, seguindo o padrão de exclusão descrito na página 6.

Aplicação sobre fundos instáveis

11



1.10

Versões monocromáticas

As versões a uma cor devem ser usadas nas comunicações em preto e branco como exceção.



1.11

A logomarca do Governo Federal não deve ser mostrada em cores alternativas, bordas adicionais ou textos distorcidos.

Qualquer arranjo, estrutural ou cromático, é proibido a título de manutenção da consistência da marca.

Usos indevidos

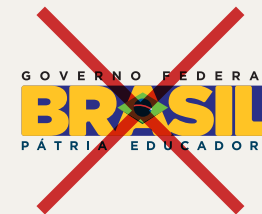
Não rotacionar



Não distorcer



Não alterar as cores



Não utilizar tipografia em outline



Não aplicar como marca d'água



Não desalinhar os elementos



Não alterar a tipografia



Não aplicar moldura



Não aplicar diretamente sobre foto



Apenas as fontes da família Gotham devem ser utilizadas.

Em programações de internet, por razões técnicas, se a fonte Gotham não estiver disponível, recomenda-se a fonte Verdana.

Para manter a padronização visual das manifestações gráficas do Governo Federal, todas as informações devem ser compostas na família tipográfica Gotham.

Tipografia

Gotham Book
 ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
 0123456789 #@\$€£¥

Gotham Book Italic
 ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
 0123456789

Gotham Medium
 ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
 0123456789

Gotham Medium Italic
 ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
 0123456789

Gotham Bold
 ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
 0123456789

Gotham Bold Italic
 ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
 0123456789

Gotham Black
 ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
 0123456789

Gotham Black Italic
 ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
 abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
 0123456789

1.13

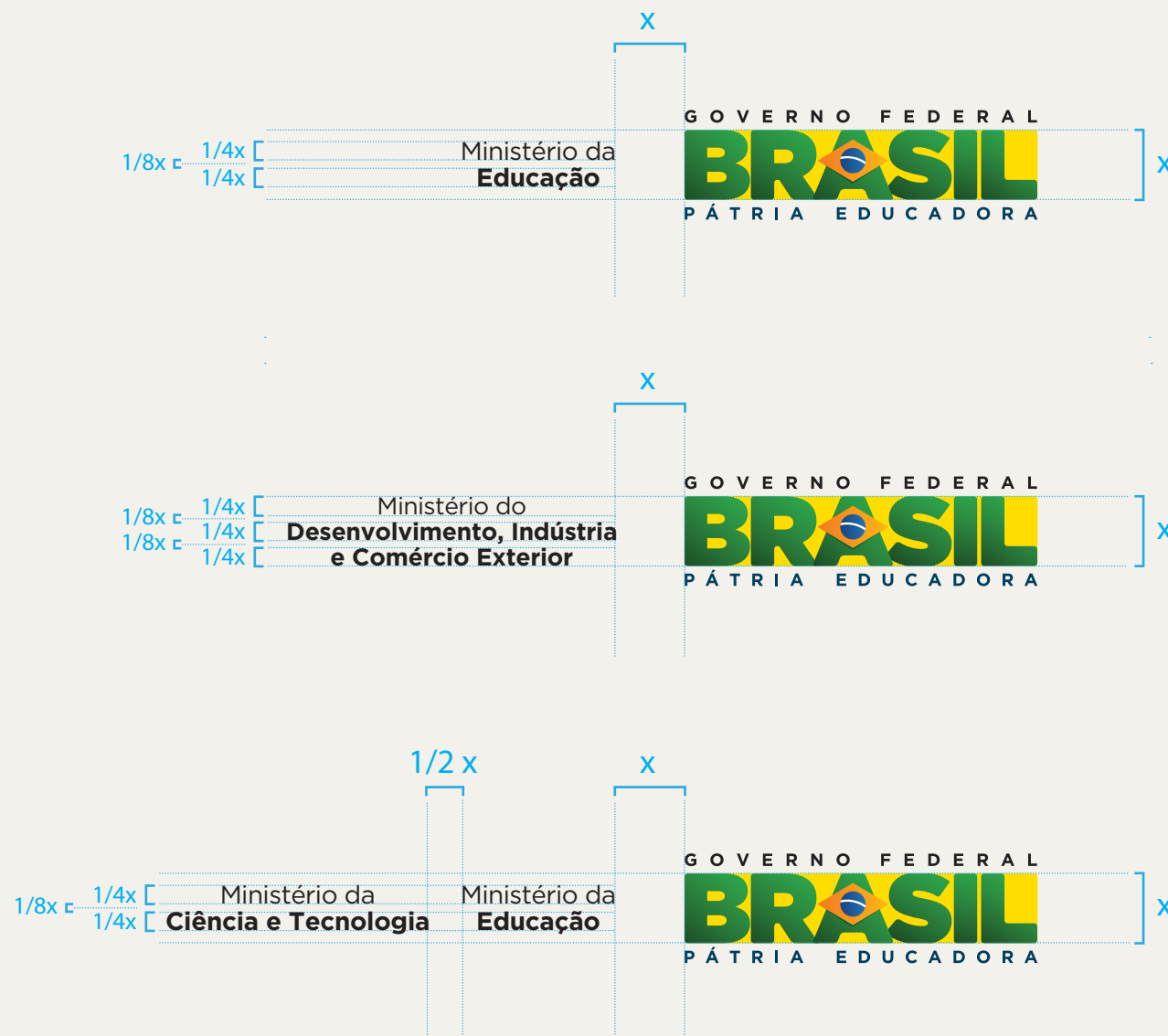
Para assegurar a perfeita integração das assinaturas dos órgãos da administração direta à marca principal, deve-se utilizar as marcas já construídas e disponíveis na internet.

Quando necessário compor nova assinatura conjunta, deve-se utilizar somente a tipografia Gotham, em dois pesos: book e bold. A denominação “Ministério do(a)” ou “Secretaria do(a)” deve estar em Gotham book e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Gotham bold. O corpo deve ser proporcional à logomarca do Governo Federal, conforme diagrama ao lado.

O espaço entre linhas deve ser de $1/8x$, o que representa a proporção 10:14 entre o corpo da fonte e o espaçamento entre linhas. Ex.: se a fonte for composta no tamanho de 20 pt, o espaço entre linhas deve ser de 28 pt.

Nas assinaturas conjuntas horizontais, os nomes dos órgãos da administração direta devem estar compostos em duas ou três linhas centralizadas e devem respeitar os espaçamentos entre elas, conforme diagrama ao lado.

Assinatura conjunta horizontal



1.14

Assinatura conjunta vertical

Nas assinaturas conjuntas verticais, os nomes dos órgãos da administração direta devem estar compostos em duas ou três linhas alinhadas à direita e devem ser compostos acima da marca principal, respeitando os espaçamentos entre elas, conforme diagrama ao lado.



1.15

Nas assinaturas com mais de um órgão ou entidade, deve-se observar o grau de envolvimento com o que está sendo comunicado. A logomarca do Governo Federal ficará à direita ou abaixo do conjunto.

Os demais órgãos ou entidades serão distribuídos, nas assinaturas horizontais, da direita para a esquerda e, quando assinado na vertical, de baixo para cima, conforme os exemplos ao lado.

Disposição das assinaturas

18



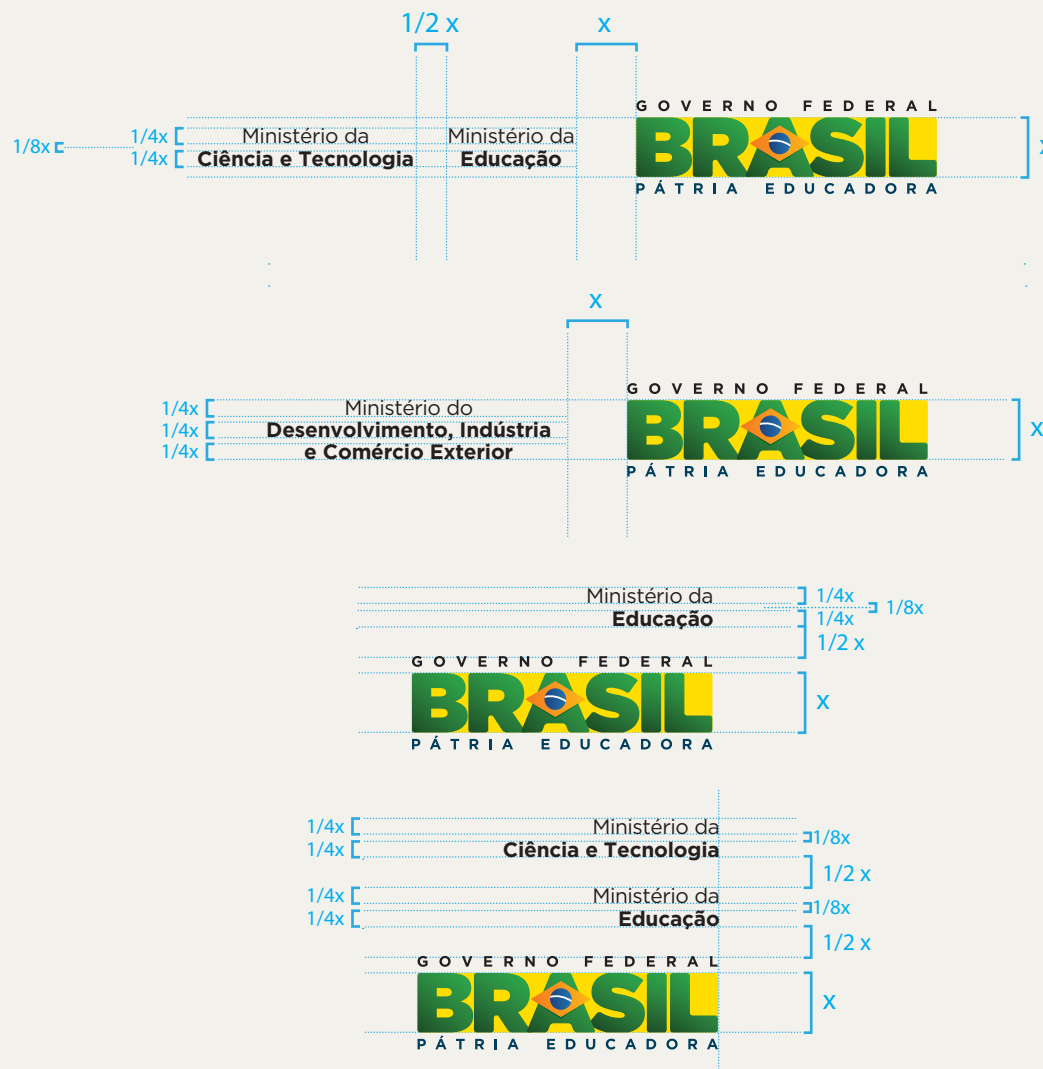
1.16

Na impossibilidade técnica de utilização da fonte preferencial de composição - Gotham -, a solução recomendada é a substituição pela família de fonte Verdana, em dois pesos: regular e bold. A denominação “Ministério do(a)” ou “Secretaria do(a)” deve estar em Verdana regular e o nome do ministério ou secretaria deve estar em Verdana bold. O corpo deve ser proporcional à logomarca do Governo Federal, conforme diagrama ao lado. O espaço entrelinhas deve ser de $1/8x$, o que representa a proporção 10:14 entre o corpo da fonte e o espaçamento entrelinhas. Ex.: Se a fonte for composta no tamanho de 20 pt, o espaço entrelinhas deve ser de 28 pt.

Nas assinaturas conjuntas horizontais, os nomes dos órgãos da Administração Direta devem estar compostos sempre em duas ou três linhas centralizadas e devem respeitar os espaçamentos entre elas, conforme diagrama ao lado.

Assinatura conjunta - fonte alternativa

19



1.17

A logomarca deverá seguir o idioma utilizado nas peças de comunicação, conforme exemplos ao lado. Nos casos de peças em mais de uma língua, deverá ser adotada a versão na língua do país onde o material será distribuído ou na língua predominante entre o público-alvo da peça. Outros casos específicos deverão ser precedidos de consulta à SECOM.

Assinatura em línguas estrangeiras

20



Alemão



Árabe



Espanhol



Francês



Italiano



Inglês



Japonês



Mandarim



Russo

O uso da vinheta eletrônica institucional em peças para TV e rádio deverá ser precedido de consulta à SECOM.

